

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia  
Faculdade de Direito  
Direito Comercial I (4º Ano)

*Docentes: Professor Manuel Nogueira Serens  
Professor Miguel Furtado  
Professora Cristina Branco*

*Exame Época Especial  
14 de Setembro de 2020  
Ano Lectivo de 2019/2020  
I Semestre*

### **TÓPICOS DE CORRECÇÃO**

#### **I**

**(5 Valores)**

**Das hipóteses abaixo apresentadas, qualifique adequadamente os actos quanto à sua comercialidade (utilize todas as classificações que aprendeu) bem como os sujeitos como sendo ou não comerciantes:**

**Lourdes, advogada e gerente da Sociedade “*Pesquisas por Net, Lda*” adquire quatro computadores a Manuel, proprietário de uma pequena empresa de informática, dois para utilização pelos clientes da entidade onde é gerente, um para o seu escritório e um último para oferecer ao seu sobrinho Humberto. Vende ainda o computador do escritório que foi agora substituído a Gisela, sua amiga e magistrada do Tribunal da Relação de Lisboa. Para a aquisição do computador que ofereceu a Humberto, solicitou um financiamento ao Banco “*Dinheiro Certo, S.A.*”. Gisela adquiriu o computador através de uma letra de câmbio e vendeu-o logo de seguida.**

» O aluno deverá classificar e fundamentar adequadamente cada ato apresentado em conformidade com as várias tipologias que aprendeu (atos de comércio objetivos,

subjetivos ou civis / atos de comércio absolutos ou por conexão e devidas subclassificações / atos de comércio substancialmente ou formalmente comerciais / atos de comércio causais ou abstratos / atos de comércio bilateralmente ou unilateralmente comerciais) nomeadamente:

- 1- Aquisição de dois computadores para utilização pelos clientes da empresa (*“Pesquisas por Net, Lda”*) onde Lourdes é gerente;
- 2- Aquisição de dois computadores para uso no seu escritório de advocacia;
- 3- Aquisição para oferta ao seu sobrinho Humberto, que o utilizará para fins pessoais;
- 4- Venda do computador utilizado no seu escritório à magistrada Gisela;
- 5- Financiamento recebido por Lourdes do banco *“Dinheiro Certo, S.A.”*;
- 6- Compra e posterior venda do computador reralizado por Gisela.

» O aluno deverá classificar todos os sujeitos enquadrados na hipótese quanto à sua qualidade ou não de comerciante, designadamente:

- 1- Lourdes enquanto gerente da Sociedade *“Pesquisas por Net, Lda”*;
- 2- Lourdes enquanto advogada;
- 3- Escritório de advogados de Lourdes;
- 4- Sociedade *“Pesquisas por Net, Lda”*;
- 5- Humberto, sobrinho de Lourdes;
- 6- Gisela, magistrada;
- 7- Tribunal da Relação de Lisboa;
- 8- Banco *“Dinheiro Certo, S.A.”*.

» Na elaboração das respostas aos tópicos acima mencionados, o discente deverá indicar, justificar e relacionar corretamente todos os preceitos normativos que necessariamente serão indispensáveis. A mero título de exemplo, os arts 2º e 13º do CCOM.

» Serão valorizadas as subhipóteses que poderão ser abertas e deverão ser dadas todas as explicações caso não se verifique alguma das classificações supra apresentadas. As subhipóteses expostas deverão obviamente poder de modo manifesto integrarem-se na hipótese alvo de avaliação.

» Será desvalorizada a apresentação do débito teórico das duas matérias que não se encontre diretamente enquadrado na resposta aos tópicos supra apontados, visto não ser claramente este o objetivo da questão colocada.

## II

**Marcelo, casado com Isabel em regime de Separação de Bens e proprietário de uma empresa de aluguer de automóveis, adquire em 2018 duas viaturas e, por Trespasse através de uma compra, uma oficina, onde passa também a guardar as duas viaturas.**

**a) O Credor de Marcelo pode atingir o património de Isabel? Em que termos? (Não se esqueça de classificar adequadamente os actos quanto à sua comercialidade, bem como o Marcelo relativamente à qualidade (ou não) de comerciante). (5 Valores)**

» O discente deverá começar por classificar os atos apresentados na questão quanto à sua comercialidade (aquisição das duas viaturas e trespasse por compra de uma oficina) devendo levantar as subhipóteses necessárias no âmbito da pergunta.

» O discente deverá realizar a sequência adequada justificando todos os passos que apresentar, indicando todas as disposições jurídicas aí enquadradas, nomeadamente:

- 1- Marcelo poderá realizar as dívidas mencionadas?
- 2- Utilização do art. 15º do CCOM para analisar os três pressupostos e perceber se são ou não cumulativos;
- 3- Enquadramento subsequente no art. 1691º do CC para saber quem responde pela dívida (se só o Marcelo, se os dois cônjuges);
- 4- Utilização posterior do art 1696º do CC;
- 5- O aluno deverá ainda na elaboração do seu texto falar da matéria relativa ao regime de Separação de Bens.

**b) A sua resposta seria idêntica se o Regime fosse o da Comunhão Geral e ambos já não tivessem vida em comum desde 2019, apesar deste oferecer sempre no Natal e no aniversário de Isabel alguns presentes a esta e pagar mensalmente o Colégio do filho de ambos, Martim? E se Marcelo fosse gerente da empresa referida? (3,5 Valores)**

- 1- O discente deverá apresentar as diferenças relativas à alínea anterior e desde logo a sequência apresentada na mesma mas agora relativamente ao regime de Comunhão Geral de Bens;
- 2- Deverá necessariamente enquadrar e explicar as matérias do proveito do casal e das datas da contração das dívidas;
- 3- Deverá por fim responder devidamente quanto à última pergunta, se a responsabilidade comercial pelas dívidas contraídas por Marcelo enquanto gerente da empresa de aluguer de automóveis é esta que apresentou ou outra (qual e porquê).

**c) Filipe, o novo senhorio de Marcelo, em 2020 pretende resolver o contrato visto este guardar viaturas de aluguer no espaço de oficina, o que presume a mudança de ramo para um armazem e ainda, por não ter tido conhecimento da proposta de preferência, que entende obrigatória em qualquer situação de trespasse. Tem razão? (3 Valores)**

- » O discente deverá começar por explicar o significado de trespasse e especificadamente o trespasse por compra, sendo valorizada a distinção entre este conceito e o conceito de compra e venda.
- » O discente deverá explicar e enquadrar a matéria da resolução do contrato com o trespasse e algumas das suas características, relacionadas diretamente com a questão.
- » O discente deverá explicar e enquadrar a matéria do direito de preferência bem como da comunicação ao senhorio no âmbito do trespasse, indicando inclusivamente qual delas se encontra na inquirição colocada e qual delas acontecerá eventualmente primeiro bem como se sucederão sempre as duas.

### III

(3,5 Valores)

**Responda adequadamente á seguinte questão:**

***“Os artigos 3º e 7º do Código Comercial aplicam-se de modo díspar à resolução das questões relativas à personalidade e capacidade jurídicas”.***

- » Pretende-se que o aluno saiba desde logo indicar o art. 13º, nº 1 do CCOM, onde se encontram a personalidade jurídica enquanto pressuposto direito da qualificação de um sujeito enquanto comerciante e a capacidade jurídica (concretamente a capacidade de exercício) enquanto requisito do pressuposto capacidade para praticar atos de comércio.
- » O aluno deverá ainda saber assinalar e explicar porque o conteúdo substancial da matéria da personalidade jurídica não se encontra regulada no direito comercial mas sim no direito civil, sendo necessário utilizar este direito subsidiário nos termos art. 3º do CCOM.
- » O aluno deverá também obrigatoriamente saber explicar a capacidade jurídica bem como que esta se encontra de imediato preceituada no art. 7º do CCOM, não sendo para esta necessário fazer face ao art. 3º do CC. Mas que, ao contrário da personalidade jurídica, tem que ser cumulativa com a liberdade para comercial para que o pressuposto principal seja válido.
- » Deverá igualmente, além das várias diferenças saber apresentar as semelhanças entre ambas no âmbito da qualificação enquanto comerciante.
- » Por fim, deverá saber relacionar as duas nos termos do art. 13, nº 2 do CCOM, 5º e 6º do CSC.

